

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 060, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o FERIADO MUNICIPAL no dia 27 de Novembro de 2025 (quinta-feira) em homenagem à Padroeira Nossa Senhora das Graças no Município de Cândido Sales, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o Art. 4º, §4º da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o dia dedicado à devoção da Padroeira da Cidade – Nossa Senhora das Graças.

CONSIDERANDO ainda que o Feriado Municipal em homenagem à Padroeira Nossa Senhora das Graças, nos termos do Art. 4º, §4º da Lei Orgânica Municipal será na quinta – feira, dia 27 de Novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - FICA DECRETADO Feriado Municipal no **dia 27 de Novembro de 2025 (quinta-feira)**, em atendimento ao disposto no Art. 4º, §4º da Lei Orgânica do Município de Cândido Sales, que trata dos feriados municipais incluídos no calendário, conforme segue:

Lei Orgânica Municipal - Art. 4º “§4º. São Feriados Municipais, conforme legislação correlata, já fazendo parte do calendário o dia 05 de Julho, Aniversário da Cidade, 05 de Junho, Dia da Cultura Evangélica e 27 de Novembro, Dia da Padroeira Nossa Senhora das Graças”.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com